



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE DA PREFEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

- REQUERIMENTO SOLICITANDO CADASTRAMENTO, INCLUINDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, BANCO, AGÊNCIA, Nº DE CONTA, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.
- TAXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (Retirar a guia de pagamento na Divisão de Receita da PMC). EMPRESAS DE OUTRAS CIDADES PODERÃO TRANSFERIR (R\$ 150,96) NA CONTA DA PMC JUNTO AO BANCO DO BRASIL, AG. 1179-7, C.C 3839-3.
- CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Validade de 60 dias após data de emissão, conforme Lei 8.666).
- CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU ATO CONSTITUCIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA REPARTIÇÃO COMPETENTE (consolidado ou com todas as alterações contratuais). OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM CASO DE M.E.I.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (MUNICIPAL) E ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (para fornecedores de gêneros alimentícios e medicamentos).
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA FEDERAL (CONJUNTA INSS), ESTADUAL E MUNICIPAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)
- PROVA DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (da Pessoa Jurídica e Pessoa Física registrada).
- LIVRO DIÁRIO (Termo de Abertura e Encerramento com SELO DE AUTENTICAÇÃO da Junta Comercial) CONTENDO BALANÇO CONTÁBIL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (com SELO DE REGISTRO na Junta Comercial) E TAMBÉM REGISTRO NO CRC DO PROFISSIONAL QUE ELABOROU O BALANÇO.
- COMPROVANTE DO CNPJ. (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (se houver).
- DECLARAÇÃO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO DE QUE NÃO HÁ EM SEU QUADRO, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL (com FIRMA RECONHECIDA).
- Para retirada do comprovante, será necessária apresentação de Procuração e Documento com foto (com cópia de ambos) em caso de não ser o responsável legal.

Obs:

- I. Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por fotocópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- II. A concessão de inscrição não exime o interessado da comprovação de condições especiais e requisitos atualizados para determinadas licitações.
- III. O Certificado de Registro Cadastral será expedido após exame da documentação, procedendo por comissão especial, conforme dispõe o Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- IV. Os documentos que não constarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão.